



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-9777 - 826-6932
Fax (016) 826-6753

Fis

Legislação

Visto

LEI Nº 3104

De 11 de Maio de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial de R\$ 17.500,00.

Doutor JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

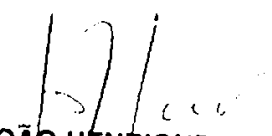
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para reforma e substituição de elementos da torre de retransmissão de TV.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

80 Serviços de Água e Esgoto
02 Abastecimento de Água
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 13.76.447.1.089
R\$ 17.500,00 – Ficha 295

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
11 de maio de 2000


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal